Prefeitura de MATRINCHÃ
De mãos dadas com o povo

SANCIONADO
Em 09/09/13

Lei n. 022/2013 Matrinchã-Go., 09 de setembro de 2013.

"Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Pesca de Matrinchã, e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Matrinchã aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - Fica criada a **Secretaria Municipal de Pesca**, a qual terá a seguinte competência:

I - Apoiar os pescadores artesanais e suas organizações;
II - Apoiar o desenvolvimento da Aqüicultura, em regime familiar e associativo;
III - Estimular a organização e análise de dados coletados com o mapeamento das áreas propícias para a criação de peixes, a fim de viabilizar a pesca e um melhor aproveitamento dos recursos naturais;
IV - Criar programas específicos para alfabetização, formação profissional, capacitação, educação ambiental e inclusão social dos pescadores artesanais;
V - Estabelecer projetos de sustentabilidade dos recursos pesqueiros como forma de garantir a sobrevivência daqueles que os exploram;
VI - Incentivar o crescimento e a eficiência das atividades da pesca industrial local;
VII - Assessorar o Executivo Municipal na formulação de políticas e diretrizes para o desenvolvimento e o fomento da produção aqüícola e pesqueira;
VIII - Promover a execução e a avaliação de medidas, programas e projetos de apoio ao desenvolvimento da pesca artesanal e industrial, bem como de ações voltadas à implantação de infra-estrutura de apoio à produção e comercialização do pescado e de fomento à pesca e à aqüicultura;
IX - Supervisionar, coordenar e orientar as atividades referentes às infra-estruturas de apoio à produção e circulação do pescado a partir do Município.

Art. 2° - A estrutura da **Secretaria Municipal de Pesca** compreende:

I – Secretário de Pesca;

II – Coordenador de Pesca;

III- Assessor Executivo;

SECRETARIA DE PESCA

VAGAS	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO (EM R$)
01	SECRETARIO DE PESCA	2.700,00
01	COORDENADOR DE PESCA	678,00
01	ASSESSOR EXECUTIVO	678,00

Título do Cargo: **Coordenador de Pesca**	Vencimento: R$ 678,00
Forma de Provimento: Livre Nomeação	
Vagas: 01	
Descrição Sumária: Coordenar os pescadores artesanais e suas organizações; Apoiar o desenvolvimento da Aqüicultura, em regime familiar e associativo; Estimular a organização e análise de dados coletados com o mapeamento das áreas propícias para a criação de peixes, a fim de viabilizar a pesca e um melhor aproveitamento dos recursos naturais; Criar programas específicos para alfabetização, formação profissional, capacitação, educação ambiental e inclusão social dos pescadores artesanais; Estabelecer projetos de sustentabilidade dos recursos pesqueiros como forma de garantir a sobrevivência daqueles que os exploram; Incentivar o crescimento e a eficiência das atividades da pesca industrial local;	
Unidade de lotação: Secretaria de Pesca	
Requisitos: Ensino médio completo	

Título do Cargo: **Assessor Executivo**	Vencimento: R$ 678,00
Forma de Provimento: Livre Nomeação	

Vagas: 01
Descrição Sumária: Exercer e executar atividades específicas dentro do campo de atribuição próprio da coordenadoria setorial que integra, assessorar a direção superior nos assuntos atribuídos a pasta, determinar ações de trabalho; etc.
Unidade de lotação: Secretaria de Pesca
Requisitos: Ensino médio completo

Art. 3º - As despesas decorrentes para o cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - A subordinação hierárquica define-se no enunciado das competências, na posição de cada órgão na estrutura administrativa municipal e no organograma da Secretaria Municipal da Pesca.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matrinchã-Go., aos 09 dias do mês de setembro de 2013.

Daniel Antônio de Sousa
Prefeito Municipal